



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 127, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.**

O Senhor **SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que a insuficiência pluviométrica durante o período de janeiro a julho de 2026, afetou o desenvolvimento vegetativo das culturas, como também reduzir o nível dos reservatórios, gerando desabastecimento de água potável para o Município com área de 2.972,109 km²;

CONSIDERANDO a perda de 88% de lavouras e mais 1.225 bovinos nos últimos 06 (seis) meses, além da falta de água potável para o consumo humano da população rural e para os animais;

CONSIDERANDO que em decorrência aos danos ocasionados na agricultura de subsistência e pecuária extensiva, sendo que a base econômica do Município é pautada nessas atividades econômicas, com isso, toda a população foi direta e indiretamente afetada, sendo o prejuízo na área rural considerável, como mostra o FIDE e outros documentos anexo;

CONSIDERANDO o índice pluviométrico insuficiente para manter o nível dos reservatório com água potável, ou seja, em condições de uso humano. Sendo assim, agravando a situação de anormalidade já existente, aumento o risco de queimadas, bem como a escassez de recursos hídricos para dessedentar animais, trazendo aos cofres públicos municipais despesas com o auxílio de carros-pipas, porém, insuficiente para atender toda a população afetada com o evento;

CONSIDERANDO ainda que o Município não tem condições orçamentária de arcar com as despesas para limpeza total de aguadas dificultando assim, armazenamento de água potável.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil (**COMDEC**), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Boa Vista do Tupim contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, Desastres de Nível II, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do Órgão Municipal de Defesa Civil, para facilitar as ações de assistência a população afetada pela estiagem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, em 08 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2026.07.08 08:33:04 -03'00'
SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração